



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE DENOMINAÇÃO

Vereador (a) VAGNER DE OLIVEIRA	Data 24/05/2024
---	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO BEM PÚBLICO

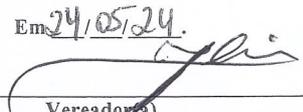
Bairro SANTA CRUZ	Loteamento	Tipo (Logradouro, Praça, Próprio etc.) TRAVESSA
-----------------------------	------------	---

Nome atual ou Ponto de Referência: **TRAVESSA INICIA NA RUA DR. SIMEÃO DE FARIA ENTRE OS NÚMEROS 613 e 621 B. SANTA CRUZ**

Nome Proposto:
TRAVESSA MARIA JOSÉ CARDOSO

À SG/PJF – Sr(a). Secretário(a),
Solicito que seja promovida a pesquisa necessária para o encaminhamento da proposição acima.

Em **24/05/24**.


Vereador(a)

PESQUISA REALIZADA	LOTEAMENTO APROVADO
Logradouro/Próprio/Praça/Bairro ou Loteamento já tem denominação?	Não <input type="checkbox"/>
Não <input type="checkbox"/>	Sim <input type="checkbox"/> Lei nº _____ Em ____/____/____.
Sim <input type="checkbox"/> Lei nº ____/____/____.	

OBSERVAÇÕES: (SENDO NECESSÁRIO MAIOR ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, FAVOR UTILIZAR O VERSO DA FOLHA)

SERVIDOR/PJF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
A pesquisa inclui dados em anexo?

NÃO

SIM

Em ____/____/____.

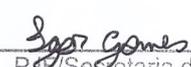
Nome ou Carimbo/Assinatura

RECEBIDO EM

24 05 24

PROTOCOLO N.º _____

HORA **15** : **31**


P. Secretária de Governo

<p>De: SEMAUR Para: SG</p> <p>À vista da pesquisa realizada, entendo que a denominação é:</p> <p>VIÁVEL <input type="checkbox"/> INVIÁVEL <input type="checkbox"/></p> <p>Em ____/____/____.</p> <p>_____ Secretário (a) – SEMAUR/PJF</p>	<p>CONCLUSÃO</p> <p>De: SG Ao(À) Vereador (a)</p> <p>Informo a conclusão da pesquisa realizada a pedido de V.Exa.</p> <p>Em ____/____/____.</p> <p>_____ Secretário (a) – SG/PJF</p>
---	--

I - Art. 162. O logradouro, praça, próprio e qualquer outro bem público municipal não poderá ser designado com nome de pessoa viva, devendo a proposição estar acompanhada de: I - certidão de óbito; II - pesquisa realizada pela Prefeitura de Juiz de Fora, mediante consulta formalizada pelo Vereador sobre a denominação de que trata o caput deste artigo. §1º Aplica-se este artigo para a proposição que visa a alteração da denominação de que trata o seu caput. (NR) §2º Fica vedada a designação de nome a qualquer bem público, antes da aprovação do projeto de construção, da alocação do recurso ou da ordem de serviço para início da obra pública. (Incluído pela Resolução nº 1.312, de 12/12/2016).